



CONTRATO N.º 100/2023 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E ASSISTÊNCIA DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS”. -----

Entre:-----

PRIMEIRA OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS, NIF 511233620, com sede nos Paços do Concelho sito à Praça da Autonomia, freguesia e concelho de Câmara de Lobos, aqui representada por **Leonel Calisto Correia da Silva**, com domicílio necessário neste edifício, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, em regime temporário de funções, no uso do Regime de Substituições e Impedimentos, Despacho GPR-DP-021-2023, publicado pelo Edital n.º 0053.2023.ED.SAG, ambos de 3 de abril e das competências que lhe advêm da alínea a) do número 1, e alínea f), do número 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

E-----

SEGUNDA OUTORGANTE: JOÃO VÍCTOR, UNIPESSOAL, LDA., com sede na Estrada João Gonçalves Zarco, 357, Estreito de Câmara de Lobos, com o número 511211635 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Câmara de Lobos, com o capital social de cinco mil euros, aqui legitimamente representada por **João Vítor Figueira de Ornelas**, titular do Cartão de Cidadão número _____ emitido pela República Portuguesa, válido até _____ de _____ contribuinte fiscal número _____, da freguesia d

Verificada a qualidade e suficiência do Primeiro Outorgante através da

assinatura digital qualificada e consulta ao referido despacho e a qualidade e suficiência do Segundo Outorgante pela consulta à Certidão Permanente da Empresa, efetuada em vinte e nove de agosto do ano dois mil e vinte e três, disponível através do código de acesso _____ que dispensa a apresentação da certidão em papel, nos termos do artigo 75.º, n.º 5 do Código do Registo Comercial. -----

Considerando que:-----

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, em regime temporário de funções, datado de cinco de setembro do ano dois mil e vinte e três, foi adjudicado à Segunda Outorgante o concurso público, com vista à **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E ASSISTÊNCIA DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS”**, autorizada a celebração do contrato e aprovada a respetiva minuta. -

Contratam ambos os Outorgantes os seguintes termos:-----

Primeira: O valor da adjudicação é de **210.000,00€ (duzentos e dez mil euros), acrescido do I.V.A. à taxa legal em vigor**, acrescido do respetivo imposto sobre o valor acrescentado, à taxa de 22%, no valor de 46.200,00€ (quarenta e seis mil e duzentos euros), o que perfaz um encargo global de 256.200,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos euros), de harmonia com a lista de preços unitários, apensa à proposta apresentada pela Segunda Outorgante, que aqui se dá para todos os efeitos como reproduzida.-----

Segunda: Os serviços serão prestados no prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, a contar da data da celebração do contrato, estando o seu termo para o dia dezassete de setembro de dois mil e vinte e cinco ou até aos valores se esgotarem, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo. -----

Terceira: Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as condições previstas no caderno de encargos, nos prazos e garantias previstas e livres de quaisquer outros encargos. -----

Quarta: O pagamento à Segunda Outorgante será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção pelo Município das respetivas faturas, a quais só poderão ser emitidas depois de vencida a obrigação respetiva. -----

Quinta: Para garantia da regular execução dos serviços/fornecimentos objeto do presente contrato, a Segunda Outorgante fica sujeita às multas previstas no Caderno de Encargos e, nas partes não especialmente previstas, às multas e normas reguladoras do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua nova redação, doravante designado apenas por CCP. -----

Sexta Este contrato está isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, na sua atual redação. -----

Sétima: Todas as partes outorgantes acordam, que as questões emergentes do presente contrato, serão dirimidas pelo Tribunal Administrativo do Funchal, com renúncia prévia de qualquer outro. -----

Oitava: Em tudo o omissso no presente contrato, observar-se-á o disposto nas peças do procedimento, no Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação e restante legislação aplicável a este tipo de contratos. -----

Nona: As partes obrigam-se a cumprir com o enquadramento jurídico geral da Lei de Proteção de Dados existente em Portugal e o quadro jurídico especial do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), em vigor a partir de 25 de maio de 2018. -----

O encargo resultante deste contrato tem Cabimento Orçamental para o corrente ano económico na dotação prevista nas Classificações Orgânicas 02 (zero dois) e 0102 (zero um zero dois) e na Classificação Económica 020203 (zero dois zero dois zero três), conforme proposta de cabimento 1264 de 2023 e encontra-se assegurado pela declaração de compromisso número 2023/1814. -----

Em representação da entidade adjudicante é indicado para gestor do presente contrato, é o chefe do parque de viaturas,

da Subunidade de Contabilidade, contactável pelo telefone: 291911080; fax: 291944499; email: geral@cm-camaradelobos.pt. -----

Este contrato está isento de imposto do selo ao abrigo da alínea a), do artigo 6.º, da Lei n.º 150/99, de 11 de setembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro. -----

A Segunda Outorgante tem a situação contributiva e tributária regularizadas perante, respetivamente, a Segurança Social e o Estado Português, através da declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta, em dezoito de agosto do ano dois mil e vinte e três, e da declaração obtida no Portal das Finanças, na mesma data, documentos que se arquivam. -----

Fazem parte integrante deste contrato os documentos mencionados. -----

Os outorgantes, na qualidade em que outorgam, disseram aceitar o presente contrato nos exatos termos em que se encontram exarados. -----

Dezoito de setembro do ano dois mil e vinte e três. -----

O documento é assinado eletronicamente pelos Outorgantes. -----

O Primeiro Outorgante-----O Segundo Outorgante